



**Parque Shopping**

BAHIA

O Shopping de um novo tempo.

## PROMOÇÃO

### “PROMOÇÃO NATAL MUITO MAIS NATAL PARQUE SHOPPING BAHIA”

#### **PARQUE SHOPPING BAHIA S/A (Promotora Mandatária – matriz)**

Av. Antônio Carlos Magalhaes, 846 – Edif. Maxcenter Sala 337 e 338. - Itaipara  
CEP 41.825-000 – Salvador/BA  
CNPJ 96.842.000/0001-08

#### **PARQUE SHOPPING BAHIA S/A (Promotora Aderente - filial)**

Av. Santos Dumont, 4360, Centro  
CEP 42.702-400 - Lauro De Freitas - BA  
CNPJ 96.842.000/0004-50

## LOJAS ADERENTES

Todas as lojas e quiosques aderentes localizadas no interior do **Parque Shopping Bahia** relacionadas no **Anexo I**, parte integrante e indissociável deste Regulamento.

## REGULAMENTO

### **1 COMO PARTICIPAR**

- 1.1** A promoção comercial intitulada “**PROMOÇÃO NATAL MUITO MAIS NATAL PARQUE SHOPPING BAHIA**”, na modalidade **vale-brinde**, será realizada pelo PARQUE SHOPPING BAHIA S.A. MATRIZ, denominada (“Promotora Mandatária”), em parceria com o PARQUE SHOPPING BAHIA – FILIAL, denominada (“Promotora Aderente”) e os **Lojistas Aderentes indicados no Anexo I deste Regulamento**, na qualidade de (“Promotoras Aderentes”) todas, doravante, denominadas em conjunto (“Parque Shopping Bahia” e/ou “Promotoras”), no período compreendido entre **06/12/2021 e 31/12/2021**.
- 1.2** Esta promoção será destinada a pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, regularmente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), residentes e domiciliadas em território nacional e que cumpram as condições ora estabelecidas e queiram participar.
- 1.3** **O período de participação que inclui a compra e emissão do(s) Comprovante(s) Fiscal(is) de Compra (Nota ou Cupom Fiscal) e efetivação do respectivo cadastro, nos termos deste Regulamento, será compreendido entre as 00h01min do dia 06/12/2021 e as 17h do dia 31/12/2021 (horário oficial de Brasília).**

- 1.1.3** A promoção **poderá ser encerrada antecipadamente**, caso todos os Panetones disponibilizados nesta promoção sejam integralmente distribuídos aos Participantes antes da data prevista para seu término. Nessa hipótese, todos os interessados serão devidamente informados a respeito do encerramento da promoção no Balcão de Trocas localizado no piso 2 do Parque Shopping Bahia, bem como através de divulgação interna no Parque Shopping Bahia e no *site* [www.parqueshoppingba.com.br](http://www.parqueshoppingba.com.br).
- 1.4** Ficam todos cientes que a mera compra nas lojas participantes não dará direito à participação, sendo imprescindível que ocorra o cadastro no site do Parque Shopping Bahia.
- 1.5** O acesso à internet é necessário para realização da participação na promoção e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para acessar a internet e da disponibilidade momentânea da rede.
- 1.5.1** As Promotoras não se responsabilizam por eventual impossibilidade de acesso via Internet e/ou pelo desempenho dos computadores, tablets e smartphones que não contenham a configuração mínima ou versões atuais para acessar o site do Parque Shopping Bahia.
- 1.6** **Para participar na presente promoção, os interessados deverão ler e aceitar todos os termos deste Regulamento, estando cientes que, ao enviar os seus dados pessoais para efetivar o cadastro através do site do Parque Shopping Bahia, aderem aos referidos termos.**
- 1.6.1** **O interessado que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não deverá participar desta promoção.**
- 1.7** As dúvidas acerca da participação e cadastro nesta Promoção poderão ser esclarecidas por meio do Fale Conosco disponibilizado no site do Parque Shopping Bahia, pelo e-mail: contato@parqueshoppingba.com.br ou pelo Balcão de Trocas disponibilizado nas dependências do Parque Shopping Bahia.
- 1.8** Durante o período de participação, compras a partir de **R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** efetuadas pelos consumidores nas lojas e quiosques participantes, localizadas no Parque Shopping Bahia, relacionadas no **Anexo I** deste Regulamento, após efetuado o cadastro dos dados pessoais e do cupom fiscal de compras no site da promoção, o Participante terá direito ao recebimento de **1 (um) Panetone da Casa Suíça, 400g, Gotas de Chocolate, limitado a 1 (uma) unidade por CPF.**

#### **Exemplificando:**

- **O cliente que efetuar compras no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) no Parque Shopping Bahia e cadastrar as respectivas notas fiscais no site da promoção, terá direito a 01 (um) panetone Casa Suíça, Gotas de Chocolate 400g.**
- 1.9** Os comprovantes fiscais de compras, com valores inferiores a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), mesmo se emitidos por estabelecimentos diversos, poderão ser somados até completarem a quantia necessária para serem trocados pelo brinde oferecido nessa promoção.

**1.10** Eventuais valores excedentes a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) no ato da troca dos comprovantes fiscais de compras serão simplesmente descartados para fins de participação nesta promoção.

**1.11** Os participantes deverão guardar todos os comprovantes fiscais de compras cadastrados nesta promoção para apresentar às Promotoras, caso seja solicitado a qualquer tempo, sob pena de desclassificação e/ou não recebimento da premiação, tal como previsto no parágrafo único do art. 46 da Portaria nº 41/08.

## **2 FORMA DE CADASTRO**

**2.1** Para se cadastrar nesta promoção os Participantes deverão acessar o site do Parque Shopping Bahia [www.parqueshoppingba.com.br](http://www.parqueshoppingba.com.br), na área de promoção ([www.parqueshoppingba.com.br/promocoos](http://www.parqueshoppingba.com.br/promocoos)) e informar os seguintes dados pessoais: **(a)** nome completo; **(b)** número do CPF; **(c)** data de nascimento; **(d)** celular para contato com DDD; **(e)** endereço completo; **(f)** e-mail válido, e **(g)** criar uma senha para permitir o seu acesso futuro. O login do consumidor será sempre o e-mail informado por ele no ato do cadastro.

**2.1.1** Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo o número de telefone ou celular e e-mail, sob pena de desclassificação. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição no CPF junto à Receita Federal.

**2.2** **Uma vez preenchidos os dados pessoais, o consumidor deverá manifestar o aceite e a adesão aos termos do presente Regulamento. A ausência do aceite e da adesão ou o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e a participação na promoção.**

**2.3** O consumidor, ainda, deverá manifestar o seu consentimento, de forma livre, informada e inequívoca, para manutenção dos seus dados pessoais na base de dados das Promotoras para facilitar o preenchimento do cadastro em promoções futuras que venham a ser realizadas, exclusivamente, nas dependências do **Parque Shopping Bahia. A ausência de consentimento para os fins ora descritos não afetará a participação na presente promoção.**

**2.4** Efetuado o cadastro na promoção via site, o participante estará apto a cadastrar seus comprovantes fiscais de compra por meio da leitura do QR Code, bastando que direcione a câmera do seu smartphone a cada comprovante fiscal de compra, de modo que seja possível que o sistema faça a leitura do código.

**2.4.1** O sistema de cadastro travará após 10 (dez) tentativas de leitura do QR Code.

**2.4.2** Na hipótese de qualquer comprovante fiscal de compra não possuir QR Code ou a leitura do QR Code não conseguir ser realizada por qualquer motivo, o consumidor deverá encaminhar uma foto legível do comprovante fiscal na mesma hora, no site do Parque Shopping Bahia.

**2.4.3** O participante deverá certificar-se que na imagem contenha, de forma clara e inequívoca, os dados do estabelecimento emitente, a data da compra, o número do comprovante fiscal de compra, o número de sua inscrição no CPF (se houver) e o valor total do comprovante fiscal de compra.

**2.4.4 Fica desde já estabelecido que a Promotora Mandatária fará a conferência da validade dos dados dos comprovantes cadastrados via site em até 72 (setenta e duas) horas úteis após o cadastro.**

**2.5** Após a validação dos comprovantes fiscais, será gerado pelo sistema a confirmação para recebimento do brinde a que o participante tiver direito, para ser retirado no Balcão de Trocas da promoção.

**2.5.1** Para consultar a confirmação para retirada do brinde a que tem direito, basta que o participante acesse o site, mediante seu login e senha.

**2.5.2** Caso algum comprovante fiscal de compra esteja ilegível ou não seja aceito por motivos que não sejam oriundos de fraudes, o consumidor poderá retificá-lo, durante o período de vigência da promoção, sob pena de ser o referido comprovante desconsiderado para fins de participação nesta promoção, podendo acarretar a perda do direito ao brinde, caso não seja alcançado o valor mínimo para participação. **É de inteira responsabilidade do consumidor acompanhar o status de validação dos comprovantes fiscais de compras por ele cadastrados.**

**2.5.3** **Findo o período de participação, todo e qualquer comprovante fiscal de compra recusado pelo sistema não poderá ser submetido à nova avaliação. Nessa hipótese, o consumidor não terá direito a receber ao brinde.**

**2.6** O cadastro dos dados pessoais nesta promoção deverá ser realizado exclusivamente pelo site do Parque Shopping Bahia, uma única vez, durante todo o período de vigência da campanha, sendo este controle vinculado ao número de inscrição no CPF informado.

**2.6.1** Para cadastro de novos comprovantes fiscais de compra, bastará que o participante acesse o site mediante login e senha. **Uma vez finalizado o cadastro do comprovante fiscal de compra, não será permitida a alteração ou inserção de nenhuma informação. Desta forma, é de exclusiva responsabilidade do consumidor as informações registradas no ato do cadastro, nada podendo reclamar a esse respeito.**

**2.7** Caso por qualquer razão alheia à vontade do consumidor e/ou das Promotoras, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o participante poderá, durante o período de participação, acessar novamente o site [www.parqueshoppingba.com.br](http://www.parqueshoppingba.com.br) no intuito de efetivar seu cadastramento na promoção, **sendo certo que a participação será efetivada somente a partir do momento em que receber a mensagem de confirmação do seu cadastro e validação dos comprovantes de compras.**

**2.8** Ocorrendo qualquer dificuldade no momento do cadastro nesta promoção ou no cadastramento de comprovantes fiscais de compra, ou ainda no recebimento do prêmio, o participante poderá entrar em contato com a Promotora Aderente pelo e-mail: [contato@parqueshoppingba.com.br](mailto:contato@parqueshoppingba.com.br), ou por meio do Balcão de Trocas instalado no piso L2 do Parque Shopping Bahia.

### **3 Balcão de Trocas**

**3.1** **Fica desde já estabelecido que o Balcão de Trocas localizado no piso L2 do Parque Shopping Bahia servirá como suporte e esclarecimentos de dúvidas**

**aos consumidores, bem como lançamento de comprovantes fiscais de compras e para entrega dos brindes, bastando para isso, informar o seu CPF, sendo certo que o cadastro do participante só poderá ser realizado, por meio do site do Shopping.**

**3.1.1** Assim sendo, o participante que tiver qualquer intercorrência no cadastro de comprovantes fiscais de compras via site por meio do QR code, ou ainda, que venha a ter qualquer prejuízo por conta do prazo de validação das 72 (setenta e duas) horas úteis, deverá se dirigir ao Balcão de Trocas da promoção no horário de funcionamento do Shopping para efetuar o suporte necessário.

**3.1.2** O Balcão de Trocas funcionará durante todo o período de participação, no horário de atendimento do Shopping, enquanto durar o estoque, de segunda-feira a sábado, das 10h às 22h; e aos domingos, das 12h às 22h, (salvo os horários especiais de final de ano que serão antecipadamente divulgados no site do shopping).

**3.1.3** No último dia da promoção 31/12/2021, o Parque Shopping Bahia atenderá os clientes que entrarem na fila somente até as 16h30h.

**3.2** O atendimento aos clientes no Balcão de Trocas será por ordem de chegada e formação da fila, sendo certo que serão atendidos apenas os consumidores que entrarem na fila até os horários estipulados acima, ocasião em que a fila será encerrada. Após o horário limite, não será permitida a entrada de novos clientes na fila para atendimento. Para fins de encerramento da fila de Atendimento, valerá **sempre e somente** o horário indicado nos computadores do Balcão de Trocas.

**3.3** Na eventualidade do Parque Shopping Bahia estender seu horário de funcionamento em função de algum evento, ou reduzir por conta da Pandemia do Covid-19, ou de qualquer outra pandemia, através de restrições a serem impostas pelo Governo Municipal, Estadual e/ou Federal, os interessados poderão participar desta promoção nos novos horários informados.

**3.4** Fica desde já estabelecido, que caso seja decretado o recuo da fase atual do Plano de Contingenciamento do COVID-19 e/ou ocorra o "lockdown" antes da data de início desta promoção, esta será considerada automaticamente como não iniciada até que seja cessado integralmente o período decretado pelo Poder Público. E, após o início da promoção, sendo estabelecida a restrição de circulação e vedação ao atendimento presencial no Shopping, o seu curso poderá ser suspenso até o retorno regular das atividades ou seguir normalmente, a critério exclusivo das Promotoras. Em ambos os casos, estas poderão, ainda, optar pelo cancelamento da promoção, sendo certo que, em quaisquer casos, as medidas adotadas serão amplamente divulgadas.

**3.4.1** Em quaisquer casos, as medidas adotadas serão amplamente divulgadas, sendo certo que as informações referentes a eventual alteração de horário de funcionamento do Balcão de Trocas também estarão disponíveis no site do Shopping [www.parqueshoppingba.com.br](http://www.parqueshoppingba.com.br) e nas redes sociais.

**3.5** Considerando que o cadastro na Promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha operacional de sistema, inclusive por falta de energia elétrica, o procedimento será suspenso até que se regularize o sistema, sendo necessário que o cliente aguarde até o retorno da operação, para participar da promoção e retirar seu vale-brinde.

## 4 DOS COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRAS: NOTAS E CUPONS FISCAIS

- 4.1** Serão válidas as notas/cupons fiscais e/ou comprovantes de compras de aquisição de produtos emitidos: **(i)** pelas lojas e quiosques participantes da promoção, conforme listagem anexa, sediados no Parque Shopping Bahia; e **(ii)** com data de emissão no período de participação, qual seja, de **06/12/2021 a 31/12/2021**, observado o horário de fechamento do Balcão de Trocas.
- 4.2** Quanto aos estabelecimentos comerciais localizados no interior do Parque Shopping Bahia que, por alguma razão, são desobrigados de emitir Nota Fiscal ou cuja Nota Fiscal é entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço ou quando, excepcionalmente, o comprovante de compra, por força da legislação tributária, for equiparado a um documento fiscal, o participante deverá solicitar no Balcão de Trocas do Shopping, um voucher que deverá ser preenchido e cadastrado pelo cliente no site da promoção junto com o comprovante da compra, a fim de que este possa ter direito aos brindes desta promoção.
- 4.3 Não serão admitidos para fins de participação nessa promoção:** notas/cupons fiscais e/ou comprovantes originais de compras emitidas antes e/ou depois do período de realização desta promoção, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações, bem como a apresentação isolada de comprovante de pagamento com cartões de crédito ou débito, nem mesmo de faturas de cartão de crédito ou extrato bancário comprovando o débito, sem que haja a apresentação da respectiva nota ou cupom fiscal, comprovando que a compra foi realizada nas lojas do Parque Shopping Bahia aderentes a presente promoção; notas/cupons fiscais relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcóolicas, independentemente do teor alcóolico, fumos e seus derivados, de acordo com a disposição dos artigos 10 do Decreto n.º 70.951/72.
- 4.4** Para fins do item anterior, mesmo que cadastradas pelo participante, **não serão computadas as compras** de medicamentos, realizadas em farmácias, drogarias e supermercados. Da mesma forma, com relação aos restaurantes, supermercados e quiosques, também **não serão considerados válidos** para participar as bebidas alcóolicas, independentemente do teor alcóolico, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo artigo 10, acima citado.
- 4.5** E, ainda, **não serão aceitos**, para fins de participação nessa promoção, os cupons e/ou notas fiscais emitidos: pelo estacionamento, pelas casas lotéricas e pelas lojas não participantes, conforme anexo deste Regulamento, assim como aqueles referentes a serviços bancários, casa de câmbio, agência de turismo, cinema ou jogos eletrônicos.
- 4.6** Entretanto, **serão consideradas válidas as compras referentes a produtos como:** artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria realizadas em farmácias, drogarias, quiosques e supermercados.
- 4.7** Visando garantir a idoneidade da promoção, no caso de cadastro de **(i)** mais de 03 (três) notas/cupons fiscais e/ou comprovantes de compras emitidos pela mesma loja ou quiosque; **(ii)** ou 03 (três) comprovantes de consumo na praça de alimentação pelo mesmo estabelecimento e contendo a mesma data de emissão; **(iii)** mais de 02 (dois) comprovantes fiscais de compras com numeração sequenciada, ou, ainda, **(iv)** independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal e/ou comprovante de compra, o Shopping reserva-se o direito de não aceitar e /ou consultar a loja emitente, bem como a sua Administração.

- 4.8** Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha operacional de sistema, inclusive por falta de energia elétrica, o procedimento será suspenso até que se regularize o sistema, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.
- 4.9** Caso algum comprovante fiscal de compra esteja ilegível ou não seja aceito por motivos que não sejam oriundos de fraudes, o consumidor poderá retificá-lo, durante o período de vigência da promoção, sob pena de ser o referido comprovante desconsiderado para fins de participação nesta promoção, podendo acarretar a perda do direito ao brinde, caso não seja alcançado o valor mínimo para participação. É de inteira responsabilidade do consumidor acompanhar o status de validação dos comprovantes fiscais de compras por ele cadastrados.
- 4.10** Findo o período de participação, todo e qualquer comprovante fiscal de compra recusado pelo sistema não poderá ser submetido à nova avaliação. Nessa hipótese, o consumidor não terá direito a receber o brinde.
- 4.11** Não será admitida, por força de legislação fiscal, a “divisão de valores de notas fiscais” entre participantes no ato da compra, nem o uso de nota fiscal decorrente de compra que não tenha sido realizada pelo participante que se cadastrou na Promoção.

## **5 DOS BRINDES DISPONIBILIZADOS NESTA PROMOÇÃO E FORMA DE RETIRADA**

- 5.1 Nesta promoção serão disponibilizados 3.453 (três mil, quatrocentos e cinquenta e três) Panetones Casa Suíça, Gotas de Chocolate, 400g.**
- 5.2** Será distribuído um total de R\$ 49.999,44 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos) em brindes nessa promoção.
- 5.3** Os brindes serão entregues no Balcão de Trocas da promoção, localizado no piso L2 do Parque Shopping Bahia.
- 5.4** O atendente fará a conferência do documento de identificação com foto, contendo o CPF do participante para que então, na sequência, possa entregar ao cliente o brinde a que fizer jus, observando o limite estabelecido neste Regulamento de 01 (um) Panetone por participante.
- 5.4.1** Estrangeiros deverão apresentar documento oficial de identificação com foto como passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiros para retirada do brinde.
- 5.5 Não será permitido** que terceiros retirem o brinde em nome do participante, mesmo que apresentem os documentos originais do titular.
- 5.6** A premiação **não** poderá ser convertida em dinheiro ou ser trocada por qualquer outro produto ou serviço.
- 5.7** Havendo o esgotamento dos Panetones antes do prazo previsto para o término dessa promoção, esta será encerrada antecipadamente, sendo essa informação divulgada aos participantes no Balcão de Trocas e no site do Shopping.

**5.8** Considerando se tratar de produto perecível, ultrapassado o prazo de vigência desta promoção, os panetones ficarão disponíveis para retirada pelos participantes contemplados, exclusivamente, pelo prazo de validade do lote adquirido pelas Promotoras, especificado na embalagem do produto, na administração do Parque Shopping Bahia, podendo ser retirado mediante a apresentação de documento de identidade com foto, contendo o CPF. Após o prazo de validade do panetone, este será descartado.

**5.8.1** A não retirada do panetone até o último dia descrito no item 5.8 acima implicará em perda do direito ao recebimento panetone oferecido pelas Promotoras, sendo seu valor recolhido pelas Promotoras ao Tesouro Nacional, como renda da União.

**5.9** A responsabilidade das Promotoras em relação ao participante cessará com a entrega do brinde mediante a conclusão do processo de troca, sendo que constatadas quaisquer irregularidades que venham a constituir vício ou defeito do brinde como um todo, o participante poderá solicitar a sua troca imediata por outro em perfeitas condições.

## **6 DA EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS BRINDES**

**6.1** A comprovação da propriedade dos brindes dar-se-á, em até **8 (oito) dias** antes do início desta promoção, por meio de documentos que ficarão disponíveis na Administração do **Parque Shopping Bahia**, localizado na Av. Santos Dumont, 4360, Centro CEP 42.702-400 – Lauro De Freitas – Estado da Bahia, para eventual fiscalização e que serão apresentados à Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia – SECAP/ME, quando da prestação de contas, conforme determina o Artigo 15, § 1º do Decreto 70.951/72.

**6.2** Os Panetones serão exibidos e estarão disponíveis para entrega aos participantes da promoção no Balcão de Trocas do Shopping.

## **7 CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO**

**7.1** A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas que adquirem os produto para seu consumo próprio ou familiar; não estando previsto o abrigo, nas regras aqui previstas **(i)** de compras realizadas por pessoas jurídicas ou por pessoas físicas destinadas a revenda; **(ii)** compras de grupos de pessoas, visando apenas concentrar participações, na ilusão de aumento de chances receber brindes; **(iii)** estabelecimentos que não estejam abertos ao público e cujas notas se destinam apenas a participação na promoção (vendas fictícias); **(iv)** qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo desta Promoção, embora não citados aqui.

**7.2** Será desclassificada da promoção, a qualquer momento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do Participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pelas Promotoras em face do infrator, as pessoas impedidas de participar indicadas no Regulamento, a participação com fraude comprovada, com utilização de meios escusos; apresentando fortes indícios de fraude; efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos, a participação: **(i)** com mais de um número de inscrição no CPF e/ou número de inscrição no CPF incompatível com o do participante cadastrado na promoção; **(ii)** com dados cadastrais de terceiros, incorretos, incompletos ou inverídicos; **(iii)** em que não haja a efetiva confirmação da condição de



participação; **(iv)** que utilize mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou, ainda, que atentem contra os objetivos e condições de participação na promoção, que é a compra de, no mínimo, R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) nas Lojas participantes do Parque Shopping Bahia.

- 7.3 Da mesma forma, o participante será prontamente desclassificado se detectada a prática de situações que presumam a formação de grupos para participação na Campanha Promocional através de compras fictícias como:** **(i)** vários participantes que informem no ato do cadastro um mesmo endereço residencial, telefone ou e-mail e/ou dados de terceiros; **(ii)** vários cadastros efetuados através do mesmo IP ou Mac Address; **(iii)** qualquer compra que apresente comprovantes fiscais de compras com horários ou numeração sequenciais do mesmo estabelecimento comercial, independentemente de ser ou não do mesmo operador/terminal de caixa; **(iv)** qualquer outra compra simulada; e/ou **(v)** cancelamento da compra, independentemente do motivo.
- 7.4** Caso não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações e condições exigidas neste Regulamento, o Participante cadastrado perderá o direito ao brinde.
- 7.5** Esta Promoção é destinada às pessoas físicas que, dentro do período de participação, efetuarem compras nas lojas participantes do Parque Shopping Bahia descritas no Anexo I deste Regulamento, e realizarem seu cadastro no site. Desta forma, as Promotoras poderão determinar a desclassificação de Participantes que cadastrarem comprovantes fiscais referentes a compras realizadas de forma irregular, e/ou, ainda, que não possam ter sua autenticidade comprovada. Caberá, exclusivamente, às Promotoras a decisão de excluir apenas a participação advinda de um comprovante fiscal de compra inválido ou de excluir o Participante da promoção.
- 7.6** Ficam os Participantes cientes, desde já, que não poderão utilizar meios escusos para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, situações essas que, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do Participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pelas Promotoras em face do infrator.
- 7.7** Caberá exclusivamente às Promotoras, por meio de uma comissão, avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a realização da Promoção, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.
- 7.8** Excluem-se de participação na presente Promoção de forma direta ou indireta, as pessoas jurídicas, as pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos, os lojistas e proprietários de lojas, os sócios diretores e prepostos, acionistas, gerentes, empregados, empregados contratados e terceirizados, temporários ou freelancers das seguintes empresas: do Parque Shopping Bahia, de todas as lojas, quiosques e estandes de merchandising localizados nas dependências do **Parque Shopping Bahia**, independentemente de serem aderentes à promoção, pessoas integrantes do Mgodoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, da Ceo Comunicação Integrada Ltda. bem como empresas de sistemas de TI Spotmetrics / Wiseit / MOS/ Aliance Sonae.
- 7.9** As pessoas mencionadas acima, quando identificadas, e/ou ainda aqueles que de

alguma maneira manipularem, violarem ou fraudarem o Regulamento para participar da promoção, serão desclassificadas e não terão direito à premiação.

- 7.10** O participante será excluído automaticamente da promoção em caso de desclassificação, fraude ou não atendimento de quaisquer requisitos válidos de participação previstos no Regulamento.

## **8 DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO**

- 8.1** A divulgação desta promoção dar-se-á por meio do site do Parque Shopping Bahia [www.parqueshoppingba.com.br](http://www.parqueshoppingba.com.br), outdoors, rádio, redes sociais oficiais, YouTube, google e demais mídias externas, a critério das Promotoras.

- 8.2** O Regulamento completo desta promoção, contendo o número do Certificado de Autorização SECAP/ME e a listagem das lojas/quiosques participantes estará disponível no site do Shopping e no Balcão de Trocas, durante todo o período de participação.

## **9 TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS**

- 9.1** Ao se cadastrar nesta promoção, o consumidor **(a)** aceita todas as condições do presente Regulamento e **(b)** adere aos termos deste Regulamento, de forma que as Promotoras poderão utilizar, sem qualquer ônus, os seus dados para formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção; controlar a distribuição dos brindes; prestar contas à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME; compartilhar os dados exclusivamente com demais empresas contratadas para operacionalizar esta promoção; enviar-lhe informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção, por telefone, SMS, WhatsApp, e-mail e/ou Correios.

- 9.1.1** Os dados pessoais coletados no cadastro da promoção também serão tratados nos termos do item 2.2 e 2.3, mediante consentimento expresso dos consumidores.

- 9.1.2** **As Promotoras**, neste momento, assumem o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.

- 9.2** Os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pelas Promotoras, tais como, empresas responsáveis pelo sistema e TI, banco de dados, distribuição e entrega da premiação, contabilidade, auditoria, autorização e prestação de contas da promoção junto à SECAP/ME, e assessoria jurídica, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SECAP/ME, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema. As Promotoras exigem que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem tais dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº13.709/2018).

- 9.3** Internamente, os dados dos consumidores serão acessados somente por pessoas contratadas pelas Promotoras devidamente autorizadas, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta promoção,

além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade de acordo com este Regulamento.

- 9.4** Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial e/ou por determinação regulatória ou legal.
- 9.5** **As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam a informações disponibilizadas que (a)** forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; **(b)** passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; **(c)** devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou **(d)** forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pelas Promotoras sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.
- 9.6** Os contemplados autorizam, desde já, como consequência da conquista de vales-compras a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação desta promoção, sem que haja obrigatoriedade desta divulgação por parte das Promotoras, **pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de término da promoção, sem que sejam obrigados a tanto.**
- 9.7** Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, as Promotoras possibilitarão ao consumidor que revogue a adesão a este Regulamento, bastando que envie solicitação para contato@parqueshoppingba.com.br.
- 9.7.1** Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação, pelo consumidor, da adesão a este Regulamento, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.
- 9.7.2** Fica, desde já estabelecido que, caso o Participante que solicitou a revogação de sua adesão nesta Promoção, nos termos do 9.7, resolva se recadastrar para participar novamente, este **não** poderá utilizar o mesmo cupom fiscal de compras utilizado no cadastro anterior. Somente será permitida nova participação nesta Promoção com o cadastro de um novo cupom fiscal de compras.
- 9.7.3** As Promotoras permitirão que o consumidor atualize seus dados cadastrais como endereço, telefone e/ou e-mail ou, ainda, que corrija algum dado cadastral, bastando que se dirija pessoalmente ao Posto de Trocas com seus documentos oficiais, com foto, RG e CPF e, eventualmente, comprovante de endereço, se necessário. Note-se que será permitida a correção e a atualização de dados, mas não a troca de dados de uma pessoa para outra.
- 9.8** As Promotoras, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: **(i) dos Participantes contemplados:** pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e **(ii) dos demais Participantes:** até o recebimento, pelo Parque Shopping Bahia, do ofício de homologação da prestação

de contas a ser realizada perante a SECAP/ME, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados **poderão** ser deletados.

**9.8.1** Os dados pessoais dos Participantes que cancelaram a adesão para participar desta promoção, em bem como aqueles descritos no item 9.5 **serão** deletados após cumprida a exigência do subitem (ii), item 9.8.

## **10 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** A distribuição de panetones nesta Promoção é gratuita, não cabendo qualquer ônus aos contemplados.

**10.2** Em razão não só da pandemia, mas por caso fortuito ou força maior, eventuais atrasos na entrega dos brindes aos ganhadores, serão previamente comunicados aos titulares da premiação, cabendo às Promotoras envidar todos os esforços para que a entrega possa ser feita o quanto antes, dentro das reais possibilidades.

**10.3 A participação nesta Promoção é facultativa e implica na ciência do Regulamento e na concordância com todos seus termos e condições.**

**10.4** As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes, não previstas no Regulamento, serão julgadas por uma Comissão composta por membros representantes das Promotoras. Persistindo-as, o questionamento deverá ser feito à Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia (SECAP/ME) e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON regional.

Esta Promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e Portaria MF nº 41/08). **Certificado de Autorização SECAP nº 02.017369/2021**

**ANEXO I**  
**LISTA DE LOJAS PARTICIPANTES**

| <b>LOJA</b>                    | <b>RAZÃO SOCIAL</b>                                      | <b>LUC</b> | <b>CNPJ</b>                              |
|--------------------------------|--|------------|--|
| A DIAMANTINA BY A PAULISTINHA  | A DIAMANTINA SOARES COMERCIO DE VESTUARIO LTDA           | 1003       | 36.596.561/0001-42                       |
| AÇAÍ FRUIT SHOW                | DLE ALIMENTOS EIRELI                                     | 3026       | 35.713.804/0001-12                       |
| AÇAÍ PARÁ BRASIL               | PARABRASIL INDUSTRIA E COMERCIO E ALIMENTOS LTDA         | 1073       | 30.162.939/0003-85                       |
| ADEGA MEDOC                    | ADEGA MEDOC COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA         | Q204       | 34.521.539/0002-99                       |
| AKIHIRO                        | AKIHIRO ALIMENTOS LTDA                                   | 3031       | 35.521.751/0001-38                       |
| AMÁVIA COSMETICOS              | EVOLUTY DISTRIBUIDORA EIRELI                             | 1037       | 31.994.616.0008/25                       |
| ANIMAL TOUR                    | MAGUNA ENTRETERIMENTO INFANT EIREL                       | Q122       | 22.015.530/0001-46                       |
| APPA BRANDS                    | AF COMER VAREJISTA DE ART DE VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA | 2053       | 26.767.795/0003-13<br>26.767.795/0001-51 |
| ARF                            | MERCEDES ARF COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS EIRELI     | 1050       | 06.084.580/0011-09                       |
| BB BÁSICO                      | BB ROUPAS INFANTIS E COMERCIO DE CALCADOS LTDA           | 2073       | 35.698.866/0001-00                       |
| BEL COSMÉTICOS                 | BC PIEDADE DIST. DE PRODUTOS DE BELEZ                    | 1095       | 02.125.266/0010-87                       |
| BELA DAMA                      | SATURNINO E ABREU JOIAS SEMIJOIAS E RELOJOARIA LTDA      | 2051       | 35.251.186/0001-36                       |
| BEST TÊNIS                     | RODRIGUES ESPORTES LTDA                                  | 1084       | 40.463.367/0002-47                       |
| BIO MUNDO                      | MELIS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI                       | 1056       | 31.999.420/0003-19                       |
| BLANCO ´S ALTA COCINA MEXICANA | B4 BLANCOS LTDA  | 2041       | 36.392.350/0001-03                       |
| BOB'S                          | BIG BURGER SALVADOR LANCHONETES LTDA                     | 3022       | 86.894.953/0024-52                       |
| BRINCO CHICOSO                 | BRINCO CHICOSO COMERCIO DE ARTIGOS DE JOALHEIRO LTDA     | Q209       | 36.548.299/0001-60                       |
| BURGER KING                    | BK BRASIL OPER. E ASSES. A RESTAURA S.                   | 3018       | 13.574.594/1213-09                       |
| C&A                            | C&A MODAS LTDA.  | 1038/2059  | 45.242.914/0395-75                       |
| CACAU SHOW                     | RIO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA               | 1101       | 35.796.602/0001-81                       |
| CALIFORNIA COFFEE              | WEND COMERCIO DE CAFE EIRELI                             | 1007       | 35.635.666/0001-09                       |
| CAMBALHOTA                     | MR GOES PAIVA EIRELI                                     | 1082       | 14.096.398/0001-16                       |
| CAMICADO                       | MAXMIX COMERCIAL LTDA                                    | 2010       | 03.002.339/0132-84                       |
| CARLA VALLE JÓIAS              | LYRA CABRAL JOIAS LTDA                                   | 2023/2024  | 36.725.289/0001-53                       |
| CARMEN STEFFENS                | FLORDENICE DA SILVA DE SOUZA - ME                        | 2020       | 07.681.404/0001-37                       |
| CASAS BAHIA                    | VIA VAREJO S/A   | 2025/2026  | 33.041.260/1856-01                       |

|                                |   |           |  |
|--------------------------------|---|-----------|--|
| CELL E MIX                     | CELL E MIX BAHIA COM ACES P CEL LTDA                          | Q215      | 23.029.357/0005-21<br>23.029.357/0001-06 |
| CENTAURO                       | SBF COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS S.A                       | 2054      | 06.347.409/0345-74                       |
| CHICO DO COLCHÃO               | PARQUE COMERCIO DE COLCOES LTDA                               | 1077      | 27.702.722/0001-44<br>26.113.846/0001-21 |
| CHILLI BENAS                   | ALESSANDRO VAREJO DE PRESENTES LTDA                           | Q114      | 63.235.253/0010-55<br>07.117.240/0005-43 |
| CHMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR | CHMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI                         | 1069      | 12.350.339/0004-40                       |
| CLARO                          | CLEAR TELECOM COM. E SER. DE TELEFONIA EIRELI                 | 1097      | 23.199.256/0007-60                       |
| CLIVALE MAIS                   | CLIVALE PROSAUDE IGUATEMI LTDA                                | 1015/1016 | 33.794.132/0001-91                       |
| CLUBE CAFÉ                     | CLUBE CAFÉ COMERCIAL LIMITADA                                 | 1046      | 28.143.534/0002-77                       |
| CLUBE MELISSA                  | BENDITAS COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA               | 1029      | 18.056.871/0001-92                       |
| COMPANHIA DO CHURRASCO         | MRGB RESTAURANTE LTDA   | 3004A     | 11.056.468/0002-03                       |
| COMPARATTO                     | ALEXINALDO NASCIMENTO BUFFONE                                 | 2077      | 29.760.928/0003-18                       |
| CONSTANCE                      | SANGABI COMER. VAREJISTA DE ART. DO VES E ACESSORIOS EIRELI   | 1024/1025 | 42.147.876/0007-09                       |
| COXA COXINHA                   | COXA COXINHA COMERCIO DE ALIMENTO                             | Q111      | 22.819.761/0002-93                       |
| DAYCÂMBIO                      | IFP PROMOTORA DE SERVICOS DE CONSULTORIA E CADASTRO LTDA      | 1052      | 02.759.908/0137-<br>8262.232.889/0001-90 |
| DAYDREAM                       | DAYDREAM COM. DE MAT. ESPORTIVOS EIRELI                       | 2074      | 33.682.042/0002-90                       |
| DEMOCRATA                      | AR PARQUE LAURO COMER. DE CALCADOS LTDA                       | 1098      | 36.442.873/0001-00                       |
| D&F STORE                      | D & F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS DE TELEFONIA LTDA | 1091      | 37.911.626/0001-60                       |
| DINNI CALÇADOS                 | DN PARQUE COMERCIO DE CALCADOS LTDA                           | 1079/1080 | 35.133.777/0001-09                       |
| DONNA BOUTIQUE                 | JORDANI COMERCIO DE CONFECÇÕES E COSMETICOS LTDA              | 2001      | 35.766.478/0001-01                       |
| DROGASIL                       | RAIA DROGASIL S/A   | 1022/1023 | 61.585.865/2606-50                       |
| DROGARIA SÃO PAULO             | DROGARIA SÃO PAULO S.A.                                       | 1043      | 61.412.110/1047-91                       |
| DUHA SEMI JÓIAS                | E J COMERCIO DE JOIAS E BIJUTERIAS LTDA                       | 1100      | 36.230.905/0001-03                       |
| EGGO'S SHOES                   | RIO TAMISA COMER. DE CALCADOS LTDA                            | 1004/1005 | 35.835.880/0001-09                       |
| EMPADINHA DA VOVÓ              | PARQUE SHOPPING BAHIA COMER. DE EMPADINHA LTDA                | 1067      | 36.550.129/0001-10                       |
| EMPÓRIO DO AÇO                 | PARQUE SHOPPING COMER. DE ARTIGOS DE JOALHERIA LTDA           | Q118      | 36.517.640/0001-10                       |
| ESQUINA DAS EMBALAGENS         | ESQUINA SHOPPING LAURO COMERCIO DE ALIMENTOS E DOCES LTDA     | 1008A     | 35.675.984/0001-95                       |
| EXTRATUS VIDA                  | EXTRATUS FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA                         | 2079      | 36.265.318/0001-41                       |
| FARMÁCIA ELEMENTAR             | ELEMENTAR FARMACIA DE MANIPULACAO 07 LTDA                     | 1020A     | 35.443.604/0001-97                       |

|                           |   |           |  |
|---------------------------|---|-----------|--|
| FIOLASER SPA              | DEPILASER CENTRO DE DEPILAÇÃO LTDA                            | 2060      | 11.285.431/0001-68                       |
| FIVE SPORT BAR            | FIVE PARQUE SHOPPING BAHIA BAR E RESTAURANTE                  | 2043      | 37.665.752/0001-81                       |
| FLORA PURA                | C'&'C AROMAS E COSMETICOS LTDA                                | 1006      | 35.301.303/0001-29                       |
| GANACHE                   | GANACHE DOCERIA LTDA  | 2050      | 27.391.157/0003-03                       |
| GELAGUELA                 | GG COMERCIO DE ALIMETOS LTDA                                  | 2008      | 35.811.990/0001-22                       |
| GRÁFICA 2M                | TUDOPRAJA GRAFICA LTDA  | 1068      | 34.106.857/0001-02                       |
| HAVAIANAS                 | WILSON RODRIGUES LIMA NASCIMENTO                              | 1030      | 21.557.235/0003-10                       |
| HIPER COLCHÕES            | HIPER MEGA COM. DE COL LTDA                                   | 1008      | 40.578.912/0004-02                       |
| HIPERIDEAL                | HIPERIDEAL EMPREENDIMENTOS LTDA                               | 1057/1058 | 02.212.937/0028-76                       |
| IMUNE VACINA              | IMUNE PARENTE FREITAS IMUNIZACAO LTDA                         | 2046      | 41.081.140/0001-19                       |
| IMAGINA SÓ PRESENTES      | JMC COM. E VAR. DE PRESENTES EIRELI                           | 2062      | 26.148.415/0002-81                       |
| JOKER SOCKS               | CLB COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI                   | Q211      | 37.942.998/0001-53                       |
| KAWAI POKE                | REC ALIMENTAÇÃO LTDA  | 2042      | 39.901.504/0001-18                       |
| KALUNGA                   | KALUNGA AS  | 1010      | 43.283.811/0238-77                       |
| KOPENHAGEN                | MONTE SIAO ALIMENTOS E BEBIDAS EIREL                          | 2075      | 14.719.286/0005-06                       |
| LABORATORIO LINUS PAULING | LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LINUS PAULING LTDA           | 1017/1018 | 00.640.341/0001-21                       |
| LAR SHOPPING              | RS MOVEIS E DECORAÇÃO   | 2044/2045 | 29.094.007/0001-00<br>26.397.002/0001-50 |
| LA BRASA BURGER           | LA BRASA COMER. DE ALIMENTOS EIRELI                           | 3029B     | 28.194.117/0001-72                       |
| LE BISCUIT                | LOJAS LE BISCUIT S.A.   | 1009      | 16.233.389/0154-20                       |
| LI & LUCA                 | LI&LUCA COMER VAREJISTA DE ART DO VESTIARIO E ACESSORIOS LTDA | 2078      | 35.074.273/0001-65                       |
| LITORANEUS                | IR LOG TRANSPOTES LTDA  | Q210      | 31.328.824/0002-08                       |
| LOJAS AMERICANAS          | LOJAS AMERICANAS S.A.   | 2005      | 00.776.574/1554-35                       |
| LUMAHAY                   | ALINE SANTOS AS   | 1090      | 03.868.192/0003-02                       |
| MAGAZINE LUIZA            | MAGAZINE LUIZA S/A  | 2015      | 47.960.950/1645-82                       |
| MAHALO                    | PEREIRA FABRICA DE CONFECÇÕES LTDA                            | 1028      | 07.551.590/0006-02                       |
| MAYBELLINE                | BUBIZI COMERCIO DE COSMETICOS LTDA                            | Q123      | 21.203.342.0002-60                       |
| MCDONALD'S                | ARCOS DOURADOS COM. DE ALIMENTOS LTDA                         | 3017      | 42.591.651/2452-51                       |
| MÉRCIA JOIAS              | JPI COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA                               | 2009      | 36.083.339/0001-46                       |
| MEU CHAPA                 | MCPS BAR E RESTAURANTE LTDA                                   | 3010      | 36.096.087/0001-90                       |

|                    |   |            |                    |
|--------------------|---|------------|--------------------|
| MÔNICA SANCHES     | JURP ARTIGOS DE COUROS EIRELI   | 1085       | 36.489.614/0001-26 |
| MUNDO VERDE        | MAIS VITA PRODUTOS NATURAIS   | 1083       | 34.929.416/0001-00 |
| NAGEM              | CIL - COMERCIO DE INFORMATICA LTDA  | 2029/2030  | 24.073.694/0114-32 |
| NOTEBOOK BAHIA     | NOTEBOOK BAHIA E MAN SMART TAB CO   | Q212       | 23.524.784/0001-52 |
| NUTRIMASTER        | NUTRIÇÃO COMPLETA COM. PRD. NUTRI. L                                      | 2034       | 13.784.362/0003-24 |
| O BOTICÁRIO        | BELEZA.COM COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA E SERVIÇOS DE CABELEIREIROS S.A | 1099       | 11.724.258/0066-00 |
| ORTOBOM            | M.M.B. COMERCIO DE COLCHOES LTDA  | 1036       | 35.591.269/0001-74 |
| OTICA CHILLI BEANS | J&A COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA E ACESSORIOS LTDA             | 1092       | 36.451.844/0001-04 |
| OTICAS PUPILA      | OTICA CLEILTON LTDA   | 1020       | 39.870.140/0001-56 |
| OTICA SALVADOR     | OTICA PITUBA PARQUE CENTER SALVADOR EIRELI                                | 1031       | 32.241.737/0003-54 |
| OTICAS CAROL       | RHF ÓTICAS LTDA   | 1086       | 38.437.676/0001-10 |
| OUTBACK            | OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTE BRASIL S.A                                 | 2040       | 17.261.661/0136-66 |
| OXÉ É SOFT         | OXÉ E SOLT LTDA   | Q207       | 43.642.567/0001-74 |
| PALÁCIO DAS ARTES  | J S COMÉRCIO DE ESSENCIAS LTDA  | 1040       | 08.596.540/0002-72 |
| PAPELOTE PRESENTES | PAPELOTE COMERCIO DE PAPELARIA E PRESENTES LTDA                           | 2047       | 36.327.679/0001-75 |
| PARMÉGGIO          | SOAMAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA   | 3029A      | 35.540.310/0001-83 |
| PASTA E BRASA      | VEIGA BRAGA COM ALIMENTOS LTDA  | 3019       | 34.399.867/0001-83 |
| PATRONNI PIZZA     | MATOS E FERRARI RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA                               | 3016       | 35.802.240/0001-94 |
| PETZ               | PET CENTER COM. E PART. S.A   | 1053       | 18.328.118/0135-10 |
| PIMENTA OFICINA    | EDUARDO TAVARES PIMENTA EIRELI  | 1072       | 36.416.151/0001-72 |
| PITICAS            | MORELLI COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA                              | 1075       | 35.602.555/0001-98 |
| PIZZA HUT          | ESSE ALIMENTAR COM ALIMENTOS E BEB.                                       | 3001       | 23.694.816/0006-72 |
| PIZZA MAKERS       | LJA PIZZA PARQUE SHOPPING ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA                        | 3025       | 36.599.521/0001-54 |
| PLANETA BOLSAS     | JOÃO HENRIQUE RAMOS MELO CARVALHO   | 1035       | 39.757.097/0002-06 |
| PLAY CASES         | PARQUE ACESSORIOS E PERIFERICOS P/ CELULAR LTDA                           | 2056       | 36.172.540/0001-08 |
| POLO WEAR          | POLO WEAR PARQUE SHOPPING BAHIA   | 2007       | 34.973.732/0001-80 |
| PONTO CULTURAL     | WELLIGTON ANTONIO SANTOS DE JESUS   | Q215       | 21.579.205/0001-43 |
| PREÇOLANDIA        | PREÇOLANDIA COMERCIAL LTDA  | 1042/1042A | 62.270.186/0050-34 |



|                     |  |                          |                    |
|---------------------|--|--------------------------|--------------------|
| PRO HOME COLCHÕES   | AMERICAN MATTERS COM.DE COLCHOES L   | 2028                     | 28.515.659/0005-23 |
| PUKET               | KETPU COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA                                      | 2072                     | 36.126.523/0001-26 |
| RAIZES              | RAI PARQUE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI  | 3003                     | 35.069.371/0001-04 |
| REI DO MATE         | PARQUE SHOPPING MATE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA                                    | 1078                     | 36.242.454/0001-16 |
| RENNER              | LOJA RENNER S.A.   | 1026/1027/2068           | 92.754.738/0445-34 |
| RIACHUELO           | LOJAS RIACHUELO S.A.   | 1087/1088/2016/2017/2022 | 33.200.056/0467-26 |
| RIO BEERS           | RIO COM. DISTRB. REPR. BEB. CONF LTDA  | Q125                     | 12.460.322/0001-00 |
| RI HAPPY            | RI HAPPY BRINQUEDOS S.A  | 2076                     | 58.731.662/0232-43 |
| ROMMANEL            | FM COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA   | 1019                     | 31.059.816/0001-14 |
| SAL E BRASA         | KIKI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  | 3020                     | 34.690.215/0001-01 |
| SAMSUNG             | E S B TELEFONES LTDA   | Q121                     | 00.660.296/0010-68 |
| SANTANA SPORT       | SANTANA SPORT COM.VEST.ACS ESPORT L  | 1047                     | 37.125.482/0001-16 |
| SMART FIT           | SMARTFIT ESC. DE GINÁSTICA E DANÇA LT  | 1011/1012/1013           | 07.594.978/0389-06 |
| SMART CEL           | SMART CELL LAURO DE FREITAS  | 1065                     | 26.551.155/0003-71 |
| SNC                 | VSS SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA  | 1055                     | 35.998.869/0001-51 |
| SOBRANCELHAS DESIGN | M J R COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS DE SERVICOS DE CUIDADOS COM A BELEZA LTDA | 2049                     | 36.222.548/0001-23 |
| SONHO DE CRESCER    | CARLA WANESSA COSTA PONTES   | 2018                     | 25.245.577/0002-75 |
| SPOLETO             | BRAGA JUNIOR COM DE ALIMENTOS EIREL  | 3021                     | 17.749.641/0001-46 |
| STUDIO Z            | CALCENTER - CALÇADOS CENTRO-OESTE L  | 2006                     | 15.048.754/0169-40 |
| SUBWAY              | LIMA MARINHO EMPREEMDIMENTOS LTDA  | 3024                     | 19.176.710/0001-03 |
| SUPERZON            | HR COMERCIO DE PURIFICADORES EIRELI  | Q105                     | 27.097.254/0001-26 |
| TEA ONE             | CHA BUBBLE LANCHONETE LTDA   | Q113                     | 33.864.530/0001-37 |
| TIM                 | FACELL COMERRCIO DE CELULARES EIRELI   | 1096                     | 07.366.109/0026-44 |
| TIP TOP             | AMAR CONFECOES LTDA  | 1089                     | 36.144.163/0001-95 |
| TORRE DE PIZZA      | 3F COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  | 2042                     | 41.953.306/0001-40 |
| TOUTI PERFUMES      | ALMERINDA NUNES DA COSTA SILVA   | Q127                     | 20.109.535/0001-02 |
| TRACK & FIELD       | TFL COMERCIO DE CONFECOES EIRELI   | 2071                     | 28.594.655/0001-54 |
| TRINCO              | TALISMA COMERCIO DE PRESENTES E SERVICOS EIRELI                                  | 1076                     | 16.119.240/0008-16 |

|                     |   |           |                    |
|---------------------|---|-----------|--------------------|
| TROCAFONE           | TROCAFONE-COM. DE APAR. TELEFONICOS LTDA                          | Q109      | 20.553.221/0002-85 |
| UNHAS CARIOCAS      | UNHAS LAURO DE FREITAS BELEZA EIRELI                              | 1059/1060 | 35.902.480/0001-60 |
| USAFLEX             | USA PARQUE SHOPP BA COM CALC. LTDA                                | 1094      | 36.312.431/0001-30 |
| VELMOND             | BORBA CONFECOES LTDA  | 1044      | 35.053.739/0001-46 |
| VIA PARIS MASCULINA | MC COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE BELEZA EIRELI               | 2036      | 37.024.092/0001-50 |
| VILAS FESTA & DECOR | V F DECORACOES LTDA   | 2032      | 36.698.590/0001-15 |
| VIVARA              | TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E AR                              | 2057/2058 | 84.453.844/0368-83 |
| VIVENDA DO CAMARÃO  | VINORTE RESTAURANTE LTDA  | 3003A     | 12.667.020/0006-04 |
| VIVA GULA           | ML PREPARO DE ALIMENTOS LTDA                                      | 2011      | 11.397.342/0007-07 |
| VIVO                | ALEA ELETRO COMERCIO LTDA   | 1002      | 93.720.464/0087-23 |
| VX CASE             | CR COMERCIO REPARACAO DE TELEFONIA E INFORMATICA EIRELI           | 1092A     | 30.913.910/0003-98 |
| VX CASE QUIOSQUE    | VXR PHONE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA EIRELI | Q107      | 36.518.851/0002-59 |
| YAN PING            | YAN PING PSB COMERCIO DE ALIMENTOS                                | 3033      | 36.181.458/0001-31 |
| ZAMBI               | ZAMBI COMERCIO DE CONFECOES E ACESSORIOS EIRELI                   | 1054      | 29.566.427/0001-33 |
| ZINZANE             | ZINZANE COM. E CONFEC. DE VESTUÁRIO L                             | 1032/1033 | 05.027.195/0148-03 |
| 71 TATTOO SHOP      | 71 TATTOO SHOP LTDA   | 1062      | 40.091.339/0001-65 |